


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br
TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.00722/2017-17

Unidade Gestora: 150.233

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ELEVADORES VILLARTA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150.233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.222.401/0001-15**, sediada na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, CEP 01505-000, em São Paulo – SP, neste ato representada pela Procuradora Deise Juliana Silvério, portadora da Carteira de Identidade nº 32.260.112-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 344.436.428-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.00722/2017-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **08/06/2019 a 08/06/2020**.
- 1.2. **Reajustar** o valor mensal do contrato, conforme cláusula sexta do contrato original, pela variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre maio de 2018 a abril de 2019, ou seja, em **4,94%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Em função do acréscimo, os valores do **CONTRATO ORIGINAL** passam a ser de:
- 2.1.1. O valor mensal estimado será de **R\$ 4.313,44** (quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.1.2. O valor anual estimado será de **R\$ 51.761,28** (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	PÇ	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca Atlas Schindler EEL 75941, EEL 75942, EEL 72746, EEL 72745 incluindo reposição de peças.	4	R\$ 1.078,36	R\$ 4.313,44	R\$ 51.761,28
Valor Total						R\$ 51.761,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800170.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ELEVADORES VILLARTA LTDA

Deise Juliana Silvério
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **DEISE JULIANA SILVERIO, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 15/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227656** e o código CRC **7CE05353**.